



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**  
RUA SANTA ANA, 64 - CENTRO CEP: 62.736-000 - PARAMOTI-CE  
CNPJ: 07.711.963/0001-42

# DIÁRIO OFICIAL

Ano I - Número: CDLXVII de 7 de Março de 2025

Assinado eletronicamente por: Carlos Ferreira Santos Neto  
CPF: \*\*\*.951.773-\*\* em 07/03/2025 16:10:50 - IP com n°: 26.76.206.14  
[www.paramoti.ce.gov.br/diariooficial.php?id=841](http://www.paramoti.ce.gov.br/diariooficial.php?id=841)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

LEGISLATIVO

Ano I - Número: CDLXVII de 7 de Março de 2025

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

## SUMÁRIO

### **DIARIA: 39/2025**

CONCEDER 01 (UMA) DIÁRIA(S) NO VALOR TOTAL DE R\$ 75,00,(SETENTA E CINCO REAIS), A(O) SENHOR(A) EDIMAR CRUZ DE CASTRO, OCUPANTE DO CARGO DE VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA COMPARECER A SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO PLENÁ

### **DIARIA: 40/2025**

CONCEDER 01 (UMA) DIÁRIA(S) NO VALOR TOTAL DE R\$ 95,00,(NOVENTA E CINCO REAIS), A(O) SENHOR(A) FRANCISCO WAGNER PEIXOTO NUNES, OCUPANTE DO CARGO DE VEREADOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA COMPARECER A SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO

### **DECRETO: 131/2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO JORGE LUIS DOS SANTOS MAIA, CONFORME O ART. 156, §1º, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI – CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### **EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: 20250107002 CMP/2025**

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 20250107002 CMP - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AO SETOR DE CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE.

### **AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA: 20250108003 CMP/2025**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 20250108003 CMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250107002 CMP

### **EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: 20250204001 CMP/2025**

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 20250204001 CMP

### **AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA: 20250306001CMP/2025**

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 20250306001 CMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250204001 CMP





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

LEGISLATIVO

Ano I - Número: CDLXVII de 7 de Março de 2025

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI - PORTARIAS - DIARIA: 39/2025

##### PORTARIA Nº 039/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 62 de 16 de fevereiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R\$ 75,00, (setenta e cinco reais), a(o) Senhor(a) EDIMAR CRUZ DE CASTRO, ocupante do cargo de Vice-Presidente da Câmara Municipal, Para comparecer a sessão ordinária realizada no plenário Itaércio Feijó Rocha, no dia 10 de março de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento ao referido evento, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à concessão de diária.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Paramoti, ESTADO DO CEARÁ, em 07 de Março de 2025.

CARLOS FERREIRA SANTOS NETO  
Presidente

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI - PORTARIAS - DIARIA: 40/2025

##### PORTARIA Nº 040/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 62 de 16 de fevereiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R\$ 95,00, (noventa e cinco reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO WAGNER PEIXOTO NUNES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, Para comparecer a sessão ordinária realizada no plenário Itaércio Feijó Rocha, no dia 10 de março de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento ao referido evento, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à concessão de diária.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Paramoti, ESTADO DO CEARÁ, em 07 de Março de 2025.

CARLOS FERREIRA SANTOS NETO  
Presidente

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI - DECRETOS - DECRETO: 131/2025





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

LEGISLATIVO

Ano I - Número: CDLXVII de 7 de Março de 2025

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 131/2025.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO JORGE LUIS DOS SANTOS MAIA, CONFORME O ART. 156, §1º, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI – CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, com uso das atribuições que lhe são conferidas, em consonância com o Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:**

**Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Paramoti ao Sr. JORGE LUIS DOS SANTOS MAIA, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à população do Município de Paramoti – CE, conforme justificativa em anexo.**

**Art. 2º - O Título, ora concedido, será entregue ao homenageado, em Sessão Especial do Poder Legislativo, realizada em dia e hora a serem designados pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.**

**Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.**

**Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.  
REGISTRE-SE;**

**PUBLIQUE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

**Gabinete da Presidência, ao 07 de Março de 2025.**

**CARLOS FERREIRA SANTOS NETO**  
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti- CE  
Originário do Projeto de Decreto nº 03/2025

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI - LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:  
20250107002 CMP/2025**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Processo nº 20250107002 CMP - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA AO SETOR DE CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 07 de março de 2025. CARLOS FERREIRA SANTOS NETO. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: AP SERVICOS DE ACESSORIA, CONSULTORIA E LOCACOES. CNPJ/MF Nº 49.980.595/0001-88. Valor Global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI - LICITAÇÕES - AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA: 20250108003  
CMP/2025**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 20250108003 CMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250107002 CMP**

**CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi**





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

#### LEGISLATIVO

Ano I - Número: CDLXVII de 7 de Março de 2025

devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras,

**CONSIDERANDO** que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

**CONSIDERANDO** que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

**CONSIDERANDO** que, embora tenham sido recebidas propostas adicionais, o processo de seleção manteve sua integridade e objetividade, garantindo que todas as etapas foram conduzidas com transparência e que a oferta selecionada estava em alinhamento com os preços de mercado e os interesses públicos;

**CONSIDERANDO** que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

**AUTORIZO** a Dispensa de Licitação nº 20250108003 CMP, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO A SER CONTRATADO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AO SETOR DE CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE

**PROponente:** AP SERVICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E LOCACOES

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Diante do exposto, o(a) **ORDENADOR(A) DE DESPESAS**, RATIFICA a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, .

**DETERMINO**, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Paramoti/CE, 07 de março de 2025

**Carlos Ferreira Santos Neto**  
**ORDENADOR(A) DE DESPESAS**





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

LEGISLATIVO

Ano I - Número: CDLXVII de 7 de Março de 2025

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI - LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:  
20250204001 CMP/2025**

#### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 20250204001 CMP - Objeto: **IMÓVEL PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DE REPARTIÇÃO PÚBLICA, QUE SE DESTINA A INSTALAÇÃO DO ACERVO DE DOCUMENTOS (ARQUIVO MORTO) DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI..** Fundamento Legal: Art. 74, V da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 07 de março de 2025. **CARLOS FERREIRA SANTOS NETO. ORDENADOR(A) DE DESPESAS.** Proponente: FRANCISCO GILVAN CORDEIRO FILHO. CPF/MF N° 614.493.053-18. Valor Global: R\$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais).

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI - LICITAÇÕES - AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA:  
20250306001CMP/2025**

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 20250306001 CMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250204001 CMP**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que a JUSTIFICTIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação está em conformidade com o Art. 74, V da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.,

**CONSIDERANDO** que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

**CONSIDERANDO** que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

**CONSIDERANDO** que, apesar da presença de um único proponente, o processo não foi comprometido em sua integridade ou objetividade, assegurando que todas as etapas foram transparentes e que a oferta selecionada estava alinhada com os preços de mercado e os interesses públicos;

**CONSIDERANDO** que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

LEGISLATIVO

Ano I - Número: CDLXVII de 7 de Março de 2025

**AUTORIZO a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação nº 20250306001 CMP, nos termos descritos abaixo:**

**OBJETO A SER CONTRATADO: IMÓVEL PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DE REPARTIÇÃO PÚBLICA, QUE SE DESTINA A INSTALAÇÃO DO ACERVO DE DOCUMENTOS (ARQUIVO MORTO) DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI.**

**PROPONENTE: FRANCISCO GILVAN CORDEIRO FILHO**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses.**

**VALOR TOTAL: R\$ R\$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais)**

**Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74, V da Lei nº 14.133/2021, .**

**DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.**

**Paramoti/CE, 07 de março de 2025**

**Carlos Ferreira Santos Neto  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS**





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

LEGISLATIVO

Ano I - Número: CDLXVII de 7 de Março de 2025

